



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 319, de
25 de setembro de 1984.

Acrescenta parágrafo ao artigo
224, da Resolução nº 304/82 -
(Regimento).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 224, da Resolução nº 304, de 17/09/82, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Artigo 224 - ...

...

§ 6º - Nas discussões em que devam ser chamados todos os inscritos, o Presidente - consultará os Líderes se algum Membro de suas Bancadas pretende fazer uso da palavra e, em caso negativo, deixará - de fazer a chamada nominal dos Oradores."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

